

## Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



## DECRETO N° 041/2012 De 04/12/2012

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

## DECRETA:

- Artigo 1°) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias adiante mencionados:
- I- 24 de dezembro de 2012 segunda-feira;
- II- 31 de dezembro de 2012 segunda-feira;
- Artigo 2°) Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2013.
- § 1º Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.
- § 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.
- Artigo 3°) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1° deste Decreto.
- Artigo 4°) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.
- Artigo 5°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/12/2012

EDNA FERREIRA DA SILVA Chefe de Gabinete

www.angatuba.sp.gov.br